



ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO DE ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 ao EDITAL Nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE
05 DE JANEIRO DE 2022, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar o subitem 1.3:

Onde se lê: “1.3. As inclusões dos candidatos aprovados nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar poderão ocorrer de forma fracionada, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, conforme a capacidade logística de formação da Corporação, porém no limite de até 03 (três) frações e no prazo de vigência deste Concurso”.

LEIA-SE: “1.3. As inclusões dos candidatos aprovados nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar poderão ocorrer de forma fracionada, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, conforme a capacidade logística de formação da Corporação”.

1.2 Alterar o subitem 1.10 que passa a ter a seguinte redação:

“1.10 Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II – Quantidade de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva; ANEXO IV – Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médico-Odontológicos; ANEXO V - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física e Teste de Aptidão Específica; ANEXO VI – Formulário de Informações Confidenciais (FIC); ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA”.

1.3 Alterar o subitem 2.1.4:

ONDE SE LÊ: “2.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.313,38 - Aluno-a-Soldado (LC nº 541/2014) durante o Curso de Formação de Soldados. Após concluir com aproveitamento o CFSd, R\$ 4.836,07 - Soldado Nível 1 (LC nº 541/2014)”.

LEIA-SE: “**2.1.4 REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.545,31 – Aluno-a-Soldado (LC nº 541/2014) durante o Curso de Formação de Soldados. Após concluir com aproveitamento o CFSd, R\$ 5.174,59 - Soldado Nível 1 (LC nº 541/2014)”.

1.4 Alterar o subitem **3.1.20:**

ONDE SE LÊ: “**3.1.20.** Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional à altura;”

LEIA-SE: “**3.1.20.** Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino;”

1.5 Alterar o subitem **3.1.21:**

ONDE SE LÊ: “**3.1.21.** Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino e peso proporcional à altura;”

LEIA-SE: “**3.1.21.** Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino;”

1.6 Alterar o item 13 para incluir o **subitem 13.7.1:**

“**13.7.1.** Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá/MT poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT”.

1.7 Alterar o subitem **15.1.1:**

ONDE SE LÊ: “**15.1.1.** Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010”.

LEIA-SE: “**15.1.1.** Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a altura do candidato;”

1.8 Alterar o **subitem 15.4** que passa a ter a seguinte redação:

“**15.4.** O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina”.

1.9 Alterar o **subitem 15.11** que passa a ter a seguinte redação:

“**15.11.** Após a análise do exame médico-odontológico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo”;

1.10 Alterar a redação do **subitem 15.17, alínea “c”:**

“c) for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV”;

1.11 Alterar o subitem 16.12:

Onde se lê: “16.12. O TAF será constituído dos seguintes exercícios: 1º dia - Corrida, Flexão na Barra Fixa (masculino), Flexão Isométrica na Barra Fixa (feminino) e 2º dia - Abdominal Remador, Meio Sugado, Natação.

Leia-se: “16.12. O TAF será executado em dois dias, sendo constituído dos seguintes exercícios: Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino), Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação”.

1.12 Alterar o subitem 16.13:

Onde se lê: “16.13 O TAE será constituído de salto da plataforma e será realizado no 2º dia do TAF”.

Leia-se: “16.13 O TAE será constituído de salto da plataforma e será realizado na mesma data de convocação para o teste de natação”.

1.13 Alterar o subitem 17.4:

Onde se lê: “17.4 A avaliação psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: Raciocínio lógico, Resolução de problemas, Rapidez e flexibilidade pensamento, Capacidade de planejamento, Competição e reatividade, Controle de reações afetivo emocionais, Empatia, Iniciativa, Competição e disputa adequadas, Objetividade, Percepção de detalhe e visão de conjunto, Produção e Tolerância à frustração”.

Leia-se: 17.4 A Avaliação Psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: **Raciocínio indutivo, flexibilidade e rapidez de raciocínio, velocidade de processamento, abertura de idéias, busca por novidades, competência, comprometimento, comunicação, confiança em aspectos interpessoais, dinamismo, interações sociais e pró-sociabilidade.**

1.14 Alterar o subitem 17.9:

Onde se lê: “17.9 O candidato INAPTO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público”.

Leia-se: “17.9 O candidato INAPTO será eliminado do Concurso Público”.

1.15 Alterar o subitem 17.12:

Onde se lê: “17.12. Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “17.12. Será facultado **preferencialmente** ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.16 Alterar a redação do subitem 18.6, para excluir a alínea “f” cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior, mantendo-se inalteradas as demais alíneas;

1.17 Alterar o **item 21** e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

21. SEGUNDA ETAPA - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

21.1. O Curso de Formação de Soldados será destinado apenas ao candidato incluído temporariamente na condição de Aluno Soldado BM.

21.2. O Curso de Formação de Soldados ocorrerá conforme planejamento da instituição, sendo realizado apenas no município de Cuiabá-MT, podendo ocorrer mais de uma convocação para o curso, obedecida a ordem de classificação.

21.3. A classificação final obtida após a conclusão do Curso de Formação de Soldados definirá a posição de antiguidade e precedência hierárquica entre os candidatos concludentes, conforme estabelece a Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

21.4. Os candidatos classificados que figuram na condição de cadastro de reserva serão convocados mediante edital complementar que contemplará a próxima edição do Curso de Formação de Soldados. **21.5.** As edições do Curso de Formação de Soldados CBMMT são independentes entre si, sendo comprovadas com sua convocação e matrícula, gerando assim, a antiguidade e precedência no efetivo do CBMMT.

21.6. A classificação final mencionada no subitem 19.3 deste edital não se aplica para definição de posição hierárquica na Instituição.

21.7. A inclusão/matricula do candidato ao cargo fica condicionada: a) ao atendimento dos requisitos básicos para a inclusão/matricula constantes no item 3 deste edital e da legislação vigente; b) o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 3 para inclusão/matricula junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

21.8. O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer a Coordenadoria de Gestão de pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso para efeito de sua inclusão/matricula.

21.9. No caso de desistência formal da inclusão/matricula, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

21.10. O candidato habilitado fica ciente que aceitando a inclusão/matricula deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 4 (quatro) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em Lei ou interesse da Administração.

21.11. Poderá ser exigido do candidato a apresentação de outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da inclusão/matricula.

21.12. Demais condições para matrícula no Curso de Formação de Soldados constarão nos Editais específicos de convocação.

1.18 Alterar o **item 23**, DISPOSIÇÕES FINAIS, para incluir o **subitem 23.7**:

23.7 Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.19 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA	LOCAL
--------	------	-------

Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos

desempenho na Prova Objetiva		
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	09/03/2022 à 01/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão Específica (TAE)	05 a 13/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 13/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a 07/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos

1.20 Alterar o Anexo III, Grupo II - CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO (4 questões), item Legislação Básica (2 questões):

ONDE SE LÊ: “2. Constituição do Estado de Mato Grosso (artigos 141 a 1440)”;

LEIA-SE: “2. Constituição do Estado de Mato Grosso (artigos 141 a 144)”;

1.21 Alterar o Anexo III, Grupo II - CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO (4 questões), item Legislação Básica (2 questões):

ONDE SE LÊ: “3. Código Militar (artigos 1º ao 52)”;

LEIA-SE: “3. Código Penal Militar (artigos 1º ao 52)”;

1.22 Alterar a redação do ANEXO IV, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS”;

LEIA-SE: “ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS”;

1.23 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.6:**

ONDE SE LÊ: “1.6. Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

LEIA-SE: “1.6. Não possuir dentes hígidos e/ou restaurados tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses fixas e móveis)”.

1.24 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 1.7**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho; Visão monocular (Lei Estadual nº 10.667/2018, Lei nº 14126/21 e Súmula STJ 377)”;

1.25 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.13**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.13 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.26 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.15**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica”.

1.27 Alterar a redação do ANEXO IV - no **subitem 1.20**, que passa a ter a seguinte redação:

“1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 555/2014, artigo 152, incisos III e IV, e parágrafo 3º, inciso II, c/c artigo 11, inciso VIII”.

1.28 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 1.27:**

ONDE SE LÊ: “1.27. Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica”.

LEIA-SE: “1.27. Não possuir a altura pré-definida na avaliação biométrica”.

1.29 Alterar a redação do ANEXO IV, no **subitem 2.1.1:**

ONDE SE LÊ: “**2.1.1.** Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura”;

LEIA-SE: “**2.1.1.** Atestado médico declarando a altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino”;

1.30 Alterar o ANEXO IV, no **subitem 2.1.18**, que passa a ter a seguinte redação:

“**2.1.18.** Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e peniciclidina (PCP)”.

1.31 Alterar o **subitem 2.1** do ANEXO V - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DO TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA (TAE):

ONDE SE LÊ: “2.1 Salto da plataforma de 3,0 (três) metros”;

LEIA-SE: “2.1 Salto da plataforma de 5,0 (cinco) metros”.

1.32 Alterar o **subitem 6.7.1** do ANEXO V - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DO TESTE DE APTIDÃO ESPECÍFICA (TAE):

ONDE SE LÊ: “**6.7.1** Posição inicial: Os candidatos estarão em pé em local previamente definido da plataforma de 3 (três) metros de altura”.

LEIA-SE: “**6.7.1** Posição inicial: Os candidatos estarão em pé em local previamente definido da plataforma de 5 (cinco) metros de altura”.

1.33 Incluir o Anexo VII – Protocolo de Biossegurança, abaixo descrito:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem 2.1, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica – TAF e Teste de Aptidão Específica - TAE, devendo o candidato manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de mascarar é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL Nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

*Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

*Original Assinado

ALESANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMMT